

ANEXO VIII - MATRÍCULA

1. Os candidatos APTOS À MATRÍCULA, ou seja, aprovados em todas as Etapas do Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas, deverão comparecer ao **Núcleo de Matrícula do Serviço de Gestão Acadêmica - SEGAC/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, 125 / 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, de 9h às 15h**, obedecendo rigorosamente as datas indicadas no **quadro abaixo**:

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA	Data da Matrícula
PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVOS EM ONCOLOGIA	01/02/2018

2. Os candidatos classificados e que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para sua categoria profissional deverão apresentar no ato da matrícula:
 - 2.1. 1 (uma) foto 3x4, recente e colorida;
 - 2.2. Os seguintes documentos (**originais e cópias simples ou somente cópias autenticadas**):
 - a) Documento Nacional de identidade com foto (não será aceito número de protocolo desse documento);
 - b) CPF (não será aceito número de protocolo desse documento), quando não constar no documento de identidade;
 - c) Comprovante do PIS (Programa de Integração Social) **OU** PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor)*;

***Obs.: Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, poderá providenciar o PASEP no Banco do Brasil, a partir do formulário que será disponibilizado no ato da matrícula. O candidato deverá providenciar a entrega até a data que será agendada.**

- d) Comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de candidato de sexo masculino maior de 18 (dezoito) anos;
 - e) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do sítio do TSE (*link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>*);
 - f) Carteira do Conselho Regional de sua profissão ou Visto Provisório de Autorização emitido pelo Conselho Regional para atuar no Estado, quando houver Conselho Profissional;
 - g) Candidatos que possuem registro profissional em Conselho de outro Estado deverão solicitar, ao Conselho de Profissional de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguardam esta transferência, deverão solicitar, ao Conselho Regional, um Visto de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Ao final deste prazo, deverão entregar a cópia do Conselho Profissional provisório no SEGAC do INCA.
 - h) Diploma de Conclusão de seu Curso de Graduação.
 - i) Certificado ou Declaração de Conclusão de Programa de Residência Multiprofissional ou Uniprofissional em Oncologia **ou** de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Oncologia **ou** Declaração de Previsão de Conclusão dos Programas/Curso supracitados, emitida, em papel timbrado, pela instituição responsável, **com data de término até dia 16/03**;
 - j) **Para que a matrícula dos candidatos que entregarem Declaração de Previsão de Conclusão, com data da conclusão até 16 de março de 2018, POSSA SER EFETIVADA, terão que apresentar, ATÉ O DIA 28 de março de 2018, o Certificado de Conclusão ou a Declaração de Conclusão correspondente ao pré-requisito exigido pelo Curso. A PARTIR DESTA DATA, O CANDIDATO QUE NÃO CUMPRIR A EXIGÊNCIA SERÁ DESLIGADO AUTOMATICAMENTE DO CURSO, SENDO SUA VAGA DISPONIBILIZADA E OCUPADA NA ORDEM SEQUENCIAL DE CLASSIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 2018**
 - k) Inscrição como Autônomo da Previdência Social.
- 2.3. Dados bancários, sendo, **OBRIGATORIAMENTE**, conta corrente individual, preferencialmente, no Banco do Brasil.
- 2.4. A aprovação no processo seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato nos Cursos de Aperfeiçoamento Fellow, a qual fica condicionada à APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

- 2.5. Os Diplomas de graduação e pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por universidade pública brasileira na forma de legislação vigente.
- 2.6. A matrícula poderá ser realizada por um representante, através de procuração por instrumento público ou particular, conforme sugestão apresentada em Anexo, com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada, a procuração ficará retida no **SEGAC/COENS**.
- 2.7. A falta de quaisquer dos documentos descritos no presente edital implicará a não efetivação da matrícula pelo SEGAC, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 2.8. O candidato que não comparecer nos dias e horários estabelecidos para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 2.9. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a ficha de matrícula e o termo de compromisso, aceitando as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do INCA.
- 2.10. O candidato que não atender às determinações deste edital será considerado desistente, e perderá o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.
- 2.11. Em atendimento à Recomendação nº 86781.2016, do Ministério Público do Trabalho da 1ª Região – Rio de Janeiro e para fins de acompanhamento da saúde dos discentes, durante todo o período do Programa, é **obrigatório**, no dia da matrícula, a apresentação dos seguintes exames médicos solicitados: **Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria)**. O candidato que não apresentar os referidos exames no dia da matrícula deverá agendar uma data, até 01/03/2018, junto à Divisão de Saúde do Trabalhador, a partir do encaminhamento que será disponibilizado pelo SEGAC neste dia.